



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí

LEI MUNICIPAL Nº 074/2015, de 03 de março de 2015.

Altera as alíneas “a” e “b” e cria a alínea “c” do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 071/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA/PI, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As alíneas “a” e “b”, do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 071/2014, passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 8º – *omissis*

Incisos I, II e III – *omissis*

a) Nas Equipes de Saúde da Família:

1. Profissional de nível superior (Coordenador) de equipe e responsável pela adesão ao PMAQ-AB: 05%(cinco por cento) do valor alcançado pela equipe.
2. Profissional de nível superior (Enfermeiro), parte integrante da equipe: 30%(trinta por cento) do valor alcançado pela equipe.
3. Profissional de nível superior (Médico), parte integrante da equipe: 25%(vinte e cinco por cento) do valor alcançado pela equipe para cada um destes profissionais.
4. Profissionais de nível médio (Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem): 10%(dez por cento) do valor alcançado pela equipe para cada um destes profissionais.
5. Profissionais de nível médio (Agente Comunitário de Saúde): 25%(vinte e cinco por cento) do valor alcançado pela equipe para todos os ACSs que a integram.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí

6. Profissionais de nível médio (Auxiliar de Serviços Gerais e Recepcionista): 2,5%(dois virgula cinco por cento) do valor alcançado pela equipe para cada um destes profissionais.

b) Nas Equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família–NASF:

1. Profissional de nível superior (Coordenador) de equipe e responsável pela adesão ao PMAQ–AB: 05%(cinco por cento) do valor alcançado pela equipe.

2. Profissional de nível superior (Educador Físico): 20,5%(vinte virgula cinco por cento) do valor alcançado pela equipe.

3. Profissional de nível superior (Psicólogo), parte integrante da equipe: 12%(doze por cento) do valor alcançado pela equipe.

4. Profissional de nível superior (Fonoaudiólogo), parte integrante da equipe: 12%(doze por cento) do valor alcançado pela equipe.

5. Profissional de nível superior (Fisioterapeuta), parte integrante da equipe: 24%(vinte e quatro por cento) do valor alcançado pela equipe.

6. Profissional de nível superior (Farmacêutico), parte integrante da equipe: 12%(doze por cento) do valor alcançado pela equipe.

7. Profissional de nível superior (Nutricionista), parte integrante da equipe: 12%(doze por cento) do valor alcançado pela equipe.

8. Profissional de nível médio(Recepcionista), parte integrante da equipe: 2,5%(dois virgula cinco por cento) do valor alcançado pela equipe para cada um destes profissionais.

c) Na equipe de Saúde Bucal:

1. Profissional de nível superior (Coordenador) de equipe e responsável pela adesão ao PMAQ–AB: 05%(cinco por cento) do valor alcançado pela equipe.

2. Profissional de nível superior (Odontólogo), parte integrante da equipe: 65%(sessenta e cinco por cento) do valor alcançado pela equipe para cada um destes profissionais.

3. Profissionais de nível médio (Auxiliar de Consultório Odontológico): 30%(trinta por cento) do valor alcançado pela equipe para cada um destes profissionais.

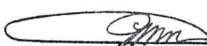


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 071/2014, continuam com as suas previsões inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de março de 2015.


Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal